

RATIFICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Projeto 14282 – “UFSCar nº 026/2021 - ProEx nº 019018/2021-56 - Parceria com UFMT para desenvolvimento de produtos tecnológicos e capacitação profissional” sob Coordenação do Professor Doutor Gilberto Miller Devos Ganga

Objeto: Taxa de inscrição Congresso Brasileiro de Sociologia

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação da FAI.UFSCar, exarada em reunião realizada em 26 de Junho de 2023, na qual decidiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 74, III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, “*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*”, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

PUBLIQUE-SE.

Roziane Loureiro Barbosa
Gerente Administrativo e Financeiro
FAI·UFSCar